



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 86/2022 – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA, INVESTIGADOR DE POLÍCIA E PAPILOSCOPISTA, TODOS DO QUADRO PRÓPRIO DA POLÍCIA CIVIL – QPPC – DO ESTADO DO PARANÁ.

AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

O **Presidente da Comissão de Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Paraná** regido pelo Edital nº 002/2020, devidamente autorizado pelo egrégio Conselho da Polícia Civil (Subitem 23.2), no uso de suas atribuições, e em considerando a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná, com vistas a atender as necessidades emergenciais da PCPR e bem ainda o contido no planejamento estratégico 2019/2023 da Polícia Civil do Paraná, além da própria logística de formação dos novos/futuros Policiais Civis, em conciliação com a limitação/adequação orçamentária e financeira, nos termos do item 2 e seus subitens do referido Edital nº 002/2020, **RESOLVE**:

- 1 Tornar público** a ampliação de 100 (cem) vagas ofertadas para o cargo de **Delegado de Polícia**, a serem providas na forma do prescrito no Edital 02/2020, especialmente do item 2.3.1 e seus subitens, assim observado todas as demais regras insertas no referido Edital.
- 2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
- 3** E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, PR, 01 de julho de 2022.

(Assinado no original)
FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Comissão de Concurso

DESPACHO GOVERNAMENTAL

De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 18.889.265-5 e 18.178.802-0**, aliado à deliberação favorável da Comissão de Política Salarial – CPS, **AUTORIZO** a ampliação de 100 (cem) vagas para o cargo de Delegado de Polícia, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 002/2020 - PCPR e 1.000 (mil) vagas para o cargo de Soldado PM/BM, referente ao Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2020 – PMPR.

A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias são de competência do Titular do Órgão solicitante, em estrita observância da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, se for o caso, adotar medidas legais a fim de dar cumprimentos as normas que tangenciam a execução orçamentária e equilíbrio fiscal.

PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Presidente da Comissão de Concurso Público para publicação do edital.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR